

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços terceirizados de segurança desarmada, brigadistas e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão, com o objetivo de garantir a segurança, prevenção de riscos e a adequada higienização dos espaços durante a realização dos eventos.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão, evento tradicional e de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Lages, exige a contratação de serviços especializados de segurança desarmada, brigadistas e limpeza. O evento envolve extensa logística operacional, intensa movimentação de público e ocupação de espaços públicos, gerando demandas específicas que extrapolam a capacidade de atendimento com recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na estrutura municipal.

Estima-se a presença de aproximadamente 33 mil pessoas por dia na Festa Nacional do Pinhão, contando com shows de grande porte, e áreas destinadas ao comércio. Esses números elevam significativamente a responsabilidade da Administração quanto à manutenção da ordem, da segurança e da salubridade dos ambientes.

A contratação dos referidos serviços é, portanto, essencial para:

- Garantir a integridade física dos frequentadores, trabalhadores e artistas envolvidos;
- Atender às exigências dos órgãos de controle e segurança pública, especialmente no que se refere a plano de segurança e prevenção de riscos;
- Manter a limpeza e o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante os eventos;
- Contribuir para a imagem institucional do Município, ao assegurar a realização de eventos organizados e seguros.

A ausência desses serviços comprometeria não apenas a viabilidade dos eventos, mas também a segurança da população e a conformidade legal, o que poderia acarretar sanções administrativas, responsabilização do ente público e prejuízos à reputação do Município como destino turístico e cultural.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual**. A previsão inicial era de que a Festa Nacional do Pinhão fosse executada por empresa privada, mediante cessão onerosa de uso da marca. No entanto, o certame de exploração da marca contou com empresas interessadas que, contudo, **não se qualificaram para a prestação do serviço**, o que levou o Município a assumir a execução direta do evento e, por consequência, a necessidade emergente de contratação dos serviços ora em análise.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 1. Qualificação Técnica e Profissional

- **Comprovação de Experiência:**

- A empresa deve apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos.
- **Base legal:** Art. 67, §1º e Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação Profissional:**
  - Os profissionais destacados para execução devem possuir **formação e habilitação específica** exigida pela natureza dos serviços.
  - **Exemplos:** Brigadistas com curso de bombeiro civil (Lei nº 11.901/2009); vigilantes com capacitação e registro conforme nova **Lei nº 14.967/2024**, que substitui a Lei nº 7.102/1983.

## 2. Requisitos de Equipamentos e Materiais

- **Fornecimento Adequado:**
  - A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os **materiais, uniformes, EPIs e equipamentos** necessários, em perfeito estado e conforme normas técnicas e de segurança.
  - **Base legal:** Art. 6º, XXVIII e Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. Condições de Trabalho e Segurança

- Os trabalhadores deverão atuar sob condições que assegurem **saúde, segurança e dignidade**, em consonância com as **Normas Regulamentadoras do MTE**, como:
  - **NR 6 (EPIs), NR 17 (Ergonomia)** e outras aplicáveis.
- O cumprimento das normas trabalhistas será monitorado pela fiscalização contratual.
- **Base legal:** Art. 11 e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. Responsabilidade da Contratada

- **Responsabilidade civil por danos causados à Administração ou a terceiros**, durante a execução contratual.
- Obrigatoriedade de manter cobertura de **seguro de responsabilidade civil**, quando aplicável.
- **Base legal:** Art. 116, §3º da Lei nº 14.133/2021.

## 5. Normas Setoriais Específicas

- **Segurança Privada:**
  - Observância à nova **Lei nº 14.967/2024**, que regula a atividade de segurança privada no Brasil.
  - Obrigatoriedade de registro, formação e atuação conforme regulamentação do Ministério da Justiça.
- **Brigadistas:**
  - Formação e atuação conforme **Lei nº 11.901/2009** (profissão de bombeiro civil), e normas estaduais de segurança contra incêndio.
- **Limpeza:**
  - Apesar da **RDC nº 216/2004** tratar de **manipulação de alimentos**, normas sanitárias e ambientais ainda devem ser observadas em áreas de preparação ou venda de alimentos nos eventos.
  - Recomenda-se uso de produtos autorizados pela **ANVISA**, quando necessário, e cumprimento das normas ambientais e de descarte de resíduos sólidos.

A presente contratação observa o princípio da **padronização**, conforme previsto no **art. 40, V, a da Lei nº 14.133/2021**, sendo os serviços de segurança privada, limpeza, brigadistas e apoio operacional especificados de acordo com as **necessidades técnicas** e com base nas práticas já adotadas pelo município na realização de eventos de grande porte.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

##### 1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

###### Local 01

- Serão necessários **22 profissionais por dia**, revezando entre a carga horária das **09h às 00h**, totalizando **8 horas diárias** de evento por profissional.
- Os trabalhadores atuarão em **revezamento entre turnos diurno e noturno**, com escala ajustada para garantir cobertura contínua ao longo do horário de funcionamento do evento, sem sobreposição desnecessária de equipes.

###### Local 02

- Serão necessários **8 profissionais por dia**, com atuação no período das **17h às 00h**, totalizando **7 horas diárias**.

---

##### 2. SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA)

###### Local 01

- **12 profissionais por dia**, atuando no período das **09h às 23h** (14 horas).
- **2 profissionais por dia**, no período das **23h às 09h**, para guarda patrimonial dos equipamentos.

###### Local 02

- **50 profissionais por dia**, das **17h às 23h** (6 horas).
- **2 profissionais por dia**, das **23h às 17h** do dia seguinte (18 horas), para guarda dos equipamentos no local.

---

##### 3. BRIGADISTAS

###### Local 01

- **4 brigadistas por dia**, com atuação das **09h às 23h**, totalizando **14 horas diárias por profissional**.

###### Local 02

- **10 brigadistas por dia**, atuando das **17h às 23h**, com **6 horas diárias por profissional**.

## QUADRO ESTIMATIVO DE HORAS DOS PROFISSIONAIS

| • Função                       | Profissionais/dia | Horas/profissional | Dias | Total de horas |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|------|----------------|
| Serviços de Limpeza – local 01 | 22                | 12                 | 17   | 5610           |
| Serviços de Limpeza – local 02 | 8                 | 7                  | 5    | 280            |
| Segurança – local 01           | 12                | 14                 | 17   | 2856           |
| Segurança – local 01           | 2                 | 10                 | 17   | 340            |
| Segurança – local 02           | 50                | 6                  | 5    | 1500           |
| Segurança – local 02           | 2                 | 18                 | 5    | 180            |
| Brigadistas – local 01         | 4                 | 14                 | 17   | 952            |
| Brigadistas – local 02         | 10                | 6                  | 5    | 300            |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Para fins de definição do preço estimado para esta contratação, foram utilizados como referência contratos firmados por entes públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme descrito a seguir:

- **Contrato nº 07/2025** – Fundação Promotora de Marechal Cândido Rondon  
Empresa contratada: *Grupo Alfa Serv Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 34,12** por hora diurna e **R\$ 37,11** por hora noturna.
- **Contrato nº 003/2025** – Município de Pomerode  
Empresa contratada: *Celeta Serviços Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 26,87** por hora de serviço prestado.
- **Contrato nº 83/2025** – Município de Araranguá  
Empresa contratada: *MDJ Segurança Privada e Vigilância Ltda ME*  
Valor contratado: **R\$ 45,83** por hora de serviço.

Com base nos valores apresentados, foi calculado o valor médio de referência, resultando em **R\$ 36,10 por hora**. Esse valor será utilizado como parâmetro para estimativa de custos no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 2. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

Para a definição do preço estimado dos serviços de segurança privada desarmada, foram considerados contratos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme segue:

- **Contrato nº 07/2025** – Município de Laguna  
Empresa contratada: *Guaraseg Segurança Privada Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 220,88** por diária (equivalente a **R\$ 27,61** por hora, considerando jornada de 8 horas).

- **Contrato nº 41/2025** – Município de Lindóia do Sul  
Empresa contratada: *Orpan Segurança Privada Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 230,00** por diária (equivalente a **R\$ 28,75** por hora, considerando jornada de 8 horas).
- **Contrato nº 81/2025** – Município de Araranguá  
Empresa contratada: *Frota Segurança Privada Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 36,50** por hora.

Com base nos valores analisados, a média encontrada foi de **R\$ 30,95 por hora**, valor que será utilizado como parâmetro para estimativa de custos no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 3. BRIGADISTAS

Para estimativa do valor referente à contratação de brigadistas, foram utilizados contratos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme segue:

- **Contrato nº 16/2025** – Município de Gravatal  
Empresa contratada: *Bittencourt Treinamentos Ltda*  
Valor contratado: **R\$ 42,50** por hora de serviço.
- **Contrato nº 84/2025** – Município de Araranguá  
Empresa contratada: *MDJ Segurança Privada e Vigilância Ltda ME*  
Valor contratado: **R\$ 43,80** por hora de serviço.
- **Contrato nº 10/2025** – Município de Laguna  
Empresa contratada: *Kelson Lioz Nunes Marques Segurança Privada Desarmada e Terceirização de Mão de Obra*  
Valor contratado: **R\$ 457,78** por diária (equivalente a **R\$ 57,22** por hora, considerando jornada de 8 horas).

Com base nos valores apresentados, a média estimada foi de **R\$ 47,84 por hora**, valor que servirá de referência para a estimativa de custos desta contratação no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Nº           | CÓD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD  | PREÇO1    | FONTE                    | PREÇO2    | FONTE                    | PREÇO3    | FONTE                    | MÉDIA     | VALOR TOTAL           |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-----------------------|
| 1            |      | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização durante a realização da Festa Nacional do Pinhão. Os profissionais atuarão diariamente durante os dias de evento, realizando: Varrição e limpeza de pisos internos e externos das áreas de circulação do público; Coleta e descarte de resíduos em lixeiras e contêineres apropriados; Higienização de camarins e áreas comuns utilizadas por artistas e produção; Suporte emergencial para ocorrências específicas (derramamentos, entupimentos etc.); Manuseio e transporte adequado dos resíduos até o ponto de coleta final. Equipamentos e insumos obrigatórios: fornecidos pela contratada, incluindo EPIs, produtos de limpeza, lixeiras, vassouras, panos, baldes e demais equipamentos. | HS  | 3272 | R\$ 35,61 | II - Contratação similar | R\$ 26,80 | II - Contratação similar | R\$ 45,83 | II - Contratação similar | R\$ 36,08 | <b>R\$ 118.053,76</b> |
| 2            |      | Contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada para atuação nas áreas internas e externas de realização do evento Festa Nacional do Pinhão, com objetivo de garantir a ordem e controle do público no local. Atribuições: Controle de acessos (entrada e saída de público, artistas e fornecedores); Vigilância preventiva em pontos estratégicos (palco, camarotes, bilheteria, portões); Intervenção em situações de tumulto ou comportamento inadequado; Apoio à equipe organizadora em evacuação emergencial, se necessário. Turnos distintos para segurança diurna e noturna. Profissionais uniformizados e com curso de formação autorizado pela Polícia Federal.                                                                                                                      | HS  | 4876 | R\$ 27,61 | II - Contratação similar | R\$ 28,75 | II - Contratação similar | R\$ 36,50 | II - Contratação similar | R\$ 30,95 | <b>R\$ 150.912,20</b> |
| 3            |      | Contratação de brigadistas civis capacitados, com certificação válida, para cobertura preventiva e emergencial durante a realização da Festa Nacional do Pinhão. Funções: Permanecer posicionados estrategicamente para pronta resposta a princípios de incêndio; Auxílio na evacuação do público em caso de sinistro; Atendimento inicial a vítimas de acidentes e situações de risco; Inspeção diária de rotas de fuga. Obrigatório curso de formação atualizado e presença de coordenador de equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HS  | 1252 | R\$ 42,50 | II - Contratação similar | R\$ 43,80 | II - Contratação similar | R\$ 57,22 | II - Contratação similar | R\$ 47,84 | <b>R\$ 59.895,68</b>  |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |           |                          |           |                          |           |                          |           | <b>R\$ 328.861,64</b> |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de grandes eventos públicos, como a **Festa Nacional do Pinhão**, demanda planejamento logístico e operacional rigoroso para garantir a segurança, o bem-estar e a saúde dos participantes, bem como a preservação dos espaços públicos utilizados.

Estima-se que, diariamente, a **Festa Nacional do Pinhão** atinge a marca de **33 mil pessoas por dia**. Diante dessa magnitude, a estrutura oferecida pelo município deve atender, com eficiência, aos seguintes eixos essenciais:

- **Segurança desarmada**
- **Prevenção e combate a incêndios (brigadistas)**
- **Limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados**

Análise das Alternativas Existentes:

### 1. Utilização do quadro de servidores públicos municipais

- A força de trabalho atualmente existente já se encontra alocada em atividades ordinárias e essenciais da administração pública, o que inviabiliza seu deslocamento para atividades extraordinárias sem comprometer o funcionamento de setores estratégicos.
- Não há profissionais em número suficiente e com qualificação técnica exigida (segurança, brigada de incêndio, bombeiro civil ou limpeza intensiva em grandes eventos).
- A realocação temporária desses servidores acarretaria em sobrecarga funcional e risco à execução de serviços básicos do município.

## 2. Realização de processo seletivo para contratação temporária

- A realização de um processo seletivo para contratações temporárias é inviável dentro do prazo necessário para a execução dos eventos, considerando os trâmites legais, prazos de edital, análise de currículos, homologação e posterior contratação.
- Ainda que fosse possível viabilizar um processo, haveria dificuldade em atrair profissionais com a qualificação exigida (sobretudo brigadistas), bem como custo elevado com encargos administrativos.

## 3. Apoio exclusivo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Estadual

- Embora a Polícia Militar atue em regime de reforço por meio da **Operação Inverno**, o efetivo atual não é suficiente para garantir cobertura integral das áreas internas e externas do evento, sem comprometer o policiamento ordinário da cidade.
- A atuação do Corpo de Bombeiros também é limitada à fiscalização e emergências, não sendo suficiente para garantir a presença contínua de brigadistas em pontos estratégicos, conforme exigido em normas técnicas e protocolos de segurança para grandes eventos.

## 4. Distribuição de atividades de limpeza entre servidores municipais

- A equipe de limpeza urbana do município atua com planejamento fixo e carga operacional elevada, principalmente nos períodos de outono e inverno, em que há aumento da demanda por serviços de varrição e recolhimento.
- A tentativa de remanejamento comprometeria a limpeza em bairros e repartições públicas e não atenderia, com a frequência necessária, à higienização de grandes espaços como praças de alimentação, banheiros químicos, áreas de circulação e palco.

Justificativa da Terceirização por Área:

### Segurança Desarmada

A segurança privada é essencial para o controle de acessos, vigilância de áreas restritas, contenção de tumultos e atuação preventiva. A presença de seguranças treinados contribui para:

- A sensação de segurança do público;
- A organização da logística interna;
- A atuação rápida em situações de risco, com apoio à Polícia Militar quando necessário.

### Brigadistas

A legislação exige a presença de profissionais capacitados em primeiros socorros e combate a princípios de incêndio em eventos com grande aglomeração de pessoas. A terceirização permite a contratação de equipes treinadas, com certificação atualizada e atuação coordenada com os serviços públicos de emergência.

### Limpeza

A terceirização da limpeza é indispensável para garantir a manutenção contínua dos espaços, com equipes dedicadas exclusivamente à coleta de resíduos, higienização de banheiros e limpeza de áreas de alimentação e circulação. A limpeza terceirizada evita:

- Acúmulo de lixo e riscos sanitários;
- Reclamações do público e expositores;
- Desgaste da imagem institucional do evento.



Diante da análise acima, a **terceirização dos serviços de segurança desarmada, brigadistas e limpeza** mostra-se como a **alternativa mais viável e vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos**, por permitir:

- Agilidade na contratação de profissionais capacitados;
- Adequação legal às exigências de segurança e limpeza para grandes eventos;
- Otimização dos recursos humanos municipais;
- Garantia da qualidade dos serviços prestados;
- Redução de riscos operacionais e legais para o município.

A contratação de empresa especializada garante a efetiva realização dos eventos em conformidade com os padrões de segurança e saúde pública, preservando o bem-estar dos cidadãos e o bom uso do recurso público.

Dessa forma, a contratação dos serviços terceirizados de segurança desarmada, brigadistas e limpeza atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e finalidade, assegurando ao município de Lages o acesso a uma solução completa, estratégica e essencial para a realização segura e bem estruturada da Festa Nacional do Pinhão.

Ressalta-se que não foram localizados itens compatíveis com as especificações técnicas desta contratação no catálogo eletrônico de padronização utilizado pelo município, sendo, portanto, justificada sua não utilização nesta demanda.

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a contratação dos serviços de segurança desarmada, brigadistas e limpeza está fundamentada em razões de ordem **operacional, econômica e estratégica**, em conformidade com o disposto no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza expressamente essa modalidade para contratações frequentes, padronizadas e com execução conforme demanda.

A adoção do SRP para essa contratação se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Repetitividade e sazonalidade da demanda:** os serviços são recorrentes e ligados à realização de eventos públicos de grande porte, como a **Festa Nacional do Pinhão**, que ocorre anualmente, bem como outras ações culturais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município.
2. **Flexibilidade de utilização:** o SRP permite que a Administração utilize os serviços conforme a necessidade real e o cronograma de eventos, otimizando a alocação dos recursos públicos, **evitando contratações urgentes e fragmentadas**.
3. **Possibilidade de uso em outras edições do evento:** a vigência do registro de preços pode ser de até **um ano, prorrogável por igual período** (conforme §4º do art. 82 da Lei 14.133/2021), o que permite sua **utilização em edições futuras da Festa Nacional do Pinhão, desde que a necessidade persista** e a proposta permaneça vantajosa.
4. **Eficiência administrativa e padronização:** o SRP reduz o tempo e o custo administrativo de futuras licitações semelhantes, promovendo **ganhos de escala, padronização técnica** e continuidade na prestação dos serviços.
5. **Economia e maior competitividade:** ao permitir a adesão futura por outros órgãos da própria Administração, o SRP estimula a **competitividade** e pode gerar **economia de escala no preço unitário**, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.
6. **Segurança jurídica e planejamento orçamentário:** o uso do SRP proporciona previsibilidade à Administração, permitindo **melhor planejamento orçamentário** e maior segurança jurídica na gestão contratual, especialmente diante da imprevisibilidade de demandas adicionais relacionadas a eventos públicos.



## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 40, V, “b” da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com a **Súmula 247 do TCU**, o objeto será **parcelado em três itens distintos**, conforme a seguir:

| Item | Descrição                                       | Justificativa técnica para separação                                              |
|------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de limpeza e higienização | Serviços com rotinas específicas, insumos distintos e equipes técnicas próprias   |
| 2    | Prestação de serviços de segurança desarmada    | Envolve equipe com formação legal e certificação pela Polícia Federal             |
| 3    | Prestação de serviços de brigadistas civis      | Exige formação técnica especializada e presença permanente em locais estratégicos |

Além disso, o parcelamento é **geograficamente justificado**, pois os serviços serão executados em **dois locais distintos (Praça João Costa e Estádio Vidal Ramos Júnior)**, com logística, horários e rotinas de trabalho diferentes, o que **impede ganhos de escala em uma única contratação global**.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências necessárias, nem previamente, nem posteriormente à celebração do contrato, pois o ambiente onde serão realizados os trabalhos já está em condições de uso regular e os servidores estão disponíveis, tanto para fiscalização e gestão do contrato, quanto para participar dos treinamentos e capacitações que se fizerem necessários, usando o mobiliário e equipamentos atualmente já utilizados.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente vinculada a outras contratações previamente demandadas, cujos objetos são os **shows artísticos nacionais e regionais** programados para a 35ª Festa Nacional do Pinhão, promovida pelo Município de Lages/SC. Tais contratações foram ou estão sendo formalizadas por meio de processos próprios, visando à apresentação dos seguintes artistas:

- **Guilherme e Benuto**
- **Fernando e Sorocaba**
- **Dazaranha**
- **Yasmin Santos**
- **Corpo e Alma**

A execução adequada dos contratos de apresentação artística está **condicionada à contratação da estrutura e dos serviços técnicos e operacionais previstos neste ETP**, sendo este, portanto, **instrumental e interdependente** em relação às contratações artísticas referidas.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de segurança desarmada, brigadistas e limpeza para apoio a Festa Nacional do Pinhão não apresenta, em si, riscos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços com foco em segurança e manutenção da ordem e da limpeza. Entretanto, considerando o porte dos eventos e a grande circulação de pessoas, é possível identificar **impactos ambientais indiretos** relacionados à geração de resíduos sólidos, uso intensivo de recursos como água para limpeza e risco de descarte inadequado de materiais, especialmente em áreas de alimentação e banheiros químicos.

Para mitigar esses impactos, serão observadas as seguintes diretrizes:

- **Contratação de equipe de limpeza com rotinas contínuas de coleta e descarte adequado de resíduos**, conforme regulamentação municipal;
- **Acondicionamento correto do lixo** em recipientes adequados e em número suficiente, com segregação entre resíduos recicláveis e orgânicos, sempre que possível;
- **Fiscalização do cumprimento das normas ambientais e sanitárias** por parte dos prestadores de serviço, com apoio dos fiscais do contrato;
- **Orientação aos expositores e público quanto à destinação correta dos resíduos**, quando aplicável.

Assim, a contratação contribui positivamente para **a preservação do espaço urbano e do meio ambiente**, assegurando a limpeza e manutenção das áreas públicas e reduzindo os potenciais impactos ambientais decorrentes da realização de eventos de grande porte.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a complexidade e a magnitude da Festa Nacional do Pinhão, que concentra diariamente milhares de pessoas em espaços públicos, torna-se indispensável a adoção de soluções eficazes e imediatas para garantir a segurança, a limpeza e o bem-estar dos participantes, sem comprometer os serviços públicos essenciais do município.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a utilização de servidores públicos municipais ou a realização de processos seletivos temporários não atende aos requisitos operacionais, técnicos e legais exigidos para a realização dos eventos. Além disso, depender exclusivamente das forças de segurança estaduais é insuficiente para garantir a cobertura integral das necessidades.

Dessa forma, a **terceirização dos serviços de segurança desarmada, brigadistas e limpeza apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa**, uma vez que permite:

- A rápida mobilização de profissionais capacitados e com certificações atualizadas;
- A atuação especializada e contínua nos locais do evento, com foco em prevenção de riscos, higiene e organização;
- A preservação dos recursos humanos da administração direta, evitando sobrecarga e prejuízos à rotina dos serviços públicos;
- A conformidade com as exigências legais e normativas vigentes para a realização de eventos de grande porte;
- A redução de riscos operacionais e o fortalecimento da imagem institucional do município diante da população e dos visitantes.

Adicionalmente, os ambientes de trabalho já se encontram prontos para uso, e a administração municipal dispõe de equipe técnica habilitada para fiscalização e gestão contratual, não sendo necessárias providências adicionais.

Portanto, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por meio da terceirização**, assegurando a realização dos eventos de forma segura, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.



### 13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

**Michelle Aparecida Freitas**

Lages (SC), 02 de maio de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Nome: Michelle Aparecida Freitas

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2021001

E-mail:

desenvolvimentoeturismo@lages.sc.gov.br

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Enilda de F. Gomes

Cargo: Gerente Adm. E Financeiro

Matrícula: 579222741

E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br